

2	Convites – 14,5 x 10cm, papel aspen c/envelopes	unid	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
3	Cartões de visita frente colorida / 01 cor no verso, dimensões: 91 mm x 52 mm.	Und	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
4	Faixa 400 x 70cm impressão digital	Und	40	R\$ 259,00	R\$ 10.360,00
5	Folders Institucionais formato 08 4x4 papel cc 115	Und	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
6	Lona 440 g	M2	60	R\$ 58,50	R\$ 3.510,00
7	Panfleto formato 16, papel couchê 115g policromia.	Und	20.000	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
8	Papel Timbrado, Tam. Ofício, policromia 4x0 papel AP. 75g	Bls	400	R\$ 24,35	R\$ 9.740,00
9	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm	Bls	600	R\$ 16,10	R\$ 9.660,00
10	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g	Und	4.000	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
11	Calendário 12 pag. policor papel couchê 120	Unid	4.000	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00
12	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	Und	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
13	Controle de crédito de mat./serviços, 3vias, med. 29,5x21cm	Bls	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
14	Controle de xerox, med. 10,5x15cm, 1 via, AP 75g, 1 cor	Bls	400	R\$ 16,10	R\$ 6.440,00
15	Envelope tipo carta timbrado colorido tam ofício	Und	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
16	Envelopes tipo saco timbrado policromia 24x34	Und	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
17	Envelopes tipo saco timbrados policromia 26x36	Und	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
18	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	Bls	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
19	Agenda para anotações	unid	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
20	Requerimento do servidor, 29x21cm F/V, papel AP 75g 1 cor	Bls	200	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
				VALOR TOTAL R\$	115.040,00

Olho D'Água das Cunhás – MA, em 19 de fevereiro de 2021. Atenciosamente, **CONTRATANTE:** Enoque Corrêa de Paula-CPF: 790.979.443-68, Presidente da Câmara Municipal. **CONTRATADA:GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA** -Edmilson Ferreira dos Santos Filho-Proprietário.

TESTEMUNHAS: 1. _____ CPF: _____ 2. _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2021 PROCESSO ADM. 00.004/2021ANEXO XI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021.PREGÃO PRESENCIAL SRPN. 001/2021. **GERENCIADOR:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO , **DETENTORA:** CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI .Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº. Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP N° 001/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI e a respectiva homologação, conforme Processo n° **00.004/2021**. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.249.156/0001-06, localizada na Rua Ovidia Nogueira, nº 10 – Girassol. CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº. Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade, portador do RG nº 037106562009-2 SSP/xx e o CPF: nº 052849563-11; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes

às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO **Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO SRP N° 001/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº **00.004/2021**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, a empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencado no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ: 23.249.156/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MAIOR DESCONTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,50%	R\$ 4,92	R\$ 1.107.000,00
2	GASOLINA COMUM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI, 25%	LTS	75.000	0,50%	R\$ 4,92	R\$ 369.000,00
5	DIESEL COMUM COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,50%	R\$ 4,02	R\$ 904.500,00
6	DIESEL COMUM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI, 25%	LTS	75.000	0,50%	R\$ 4,02	R\$ 301.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO. **Parágrafo Primeiro** – O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. **Parágrafo Segundo** – A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Parágrafo Terceiro** – O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa detentora/consignataria desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **Parágrafo Primeiro** - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. **Parágrafo Segundo** - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital. **Parágrafo Terceiro**-A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. **Parágrafo Quarto** – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata. C)Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro. d)Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não

ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP N° 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações. **-CLÁUSULA ONZE - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente. **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 26 de fevereiro de 2021.** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**- Presidente da CPL - DECRETO N° 005/2021 - CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ: 23.249.156/0001-06 Detentora.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2021, PROCESSO ADM. 00.004/2021 - ANEXO XIATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021. **GERENCIADORA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - **DETENTORA:** J F COMBUSTÍVEIS. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº. Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP N° 002/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa: J F COMBUSTÍVEIS LTDA e a respectiva homologação, conforme Processo nº **00.004/2021**. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J F COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.529.933/0001-10, localizada na Avenida José Sarney, nº 785 – Área Avançada, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº Francicarlos Teixeira Lima, portador do RG: nº 143396 SSP/MA e o CPF nº 462.242.971-34; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO SRP N° 001/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº **00.004/2021**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

PROCESSO ADM. 00.04/2021 ANEXO XI ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº 001/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

001/2021.PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021.GERENCIADOR:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO . DETENTORA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI . Pelo presente

instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS

NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol,

Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÃO , neste ato representada pelo Srº Domingos Augusto

de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente

com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO

SRP Nº 001/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado

registered no Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro

de 2021, que indicou como vencedora a empresa CICETO A T DOS

S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI e respectiva homologação,

conforme Processo nº 00.004/2021. RESOLVE: Registrar os preços

dos produtos propostos pela empresa CICERO A T DOS S ANDRADE

COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.249.156/0001-06,

localizada na Rua Ovidia Nogueira, nº 10 - Girassol. CEP:

65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo

Srº Cícero Adilson Teixeira dos Santos Andrade, portador do RG

nº 037106562009-2 SSP/xx e o CPF: nº 052849563-11; sendo

denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo

com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições

previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de

Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas

pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal

789/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei

nº 8.666/1993 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o registro de preços

para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento

de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais

eitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme

o Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata,

período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados

no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 001/2021, que passa a

fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta

de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta

nos autos do processo nº 00.004/2021. Parágrafo Segundo - Este

instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades

indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA

MUNICIPAL CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com

sua necessidades CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro terá validade

de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA

TERCEIRA - DA GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Parágrafo Segundo

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para

execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública,

Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão. CLÁUSULA QUARTA - DOS

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços

registered, as especificações do produto, os quantitativos, a empresa

beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencado

no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. DETENTORA: CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ: 23.249.156/0001-06

- A GERENCIADOR, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no editorial. Parágrafo Terceiro - A GERENCIADOR, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. Parágrafo Quarto - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registered manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registered que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registered seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registered, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) O preço registered se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata; c) Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste instrumento. Parágrafo Segundo - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor. Parágrafo Terceiro - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor. Parágrafo Quarto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

produzidos quantitativamente, a empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencado no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. DETENTORA: J F COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 07.529.933/0001-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MAIOR DESCONTO	V. UNI	V. TOTAL
3	DIESEL S10 COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.00	0,05%	R\$ 4,26	R\$ 958.500,00
4	DIESEL S10 COTA RESERVA VADA ME/EP P/MEI, 25%	LTS	75.000	0,05%	R\$ 4,26	R\$ 319.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. Parágrafo Segundo - A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Parágrafo Terceiro - O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta. Parágrafo Quarto - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A EMPRESA DETENTORA/CONSIGNATÁRIA desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. Parágrafo Quinto - A GERENCIADOR, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registered em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no editorial. Parágrafo Terceiro - A GERENCIADOR, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. Parágrafo Quarto - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registered manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registered que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registered seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registered, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) O preço registered se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata; c) Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste instrumento. Parágrafo Segundo - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor. Parágrafo Terceiro - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor. Parágrafo Quarto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2021, PROCESSO ADM. 00.04/2021 - ANEXO XIATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 002/2021.PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021.

GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -

DETENTORA: J F COMBUSTÍVEIS. Pelo presente instrumento, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com

sede na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/

MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste

ato representada pelo Srº Domingos Augusto de Oliveira Júnior,

doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão

Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO SRP Nº 002/2021,

PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registered na Ata da

Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou

como vencedora a empresa: J F COMBUSTÍVEIS LTDA e a respectiva

homologação, conforme Processo nº 00.004/2021. RESOLVE: Registrar os

preços dos produtos propostos pela empresa J F COMBUSTÍVEIS

LTDA, inscrita no CNPJ: 07.529.933/0001-10, localizada na Avenida

José Sarney, nº 785 - Área Avançada, CEP: 65.805-000 - Fortaleza

dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº Francisco Teixeira

Lima, portador do RG: nº 143396 SSP/MA e o CPF nº 462.242.971-

34, sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas,

de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as

condições previstas no instrumento convocatório e as constantes

desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas

estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014,

Decreto Federal 789/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as

disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o registro de

preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento

de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais

eitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme

o Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata,

período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados

no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 001/2021, que passa a

fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta

de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta

nos autos do processo nº 00.004/2021. Parágrafo Segundo - Este

instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades

indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA

MUNICIPAL CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com

sua necessidade. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS . A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERENCIADOR DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇO Parágrafo Primeiro - O gerenciamento

deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO . Parágrafo Segundo - A comunicação será feita

através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão,

considerando-se cancelado o preço registered a partir da

Parágrafo Terceiro - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços

registered poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR,

facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades

cabíveis. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO A GERENCIADOR

fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado,

bem como no portal da transparência da municipal de Fortaleza dos

Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas

por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostila

- A presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso Parágrafo

Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO SRP Nº 001/2021 e

seus anexos e a proposta de preços apresentada pela licitante

vencedora, conforme consta nos autos do processo nº 00.004/2021.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega

dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a

Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal

789/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da

Lei nº 8.666/1993 e alterações. CLÁUSULA ONZE - DO FORO FICA

eletivo o fórum da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão,

com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que

seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - O objeto deste contrato deverá ser executado,

após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no

local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade

especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo

que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba

qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA

obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena

das sanções cabíveis. Parágrafo Segundo - A execução do objeto será

acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente

além de outras especificações, o número do processo licitatório,

número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste,

que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Parágrafo Terceiro - O

fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente

dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado

e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio

do termo de referência, bem como com as condições que constam de

sua proposta. Parágrafo Quarto - Ocorrendo cancelamento do preço registered, o Fornecedor será comunicado formalmente,

através do documento que será juntado ao processo administrativo

da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Quinto - No caso de

recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será

feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão,

considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Terceiro - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quarto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quinto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quinto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quinto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quinto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quinto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quinto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quinto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quinto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quinto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quinto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quinto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quinto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quinto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

Parágrafo Quinto - A comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registered da parte do fornecedor.

ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

PROG. Nº 01/21
3970
Fis: J

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 96b89a862bfbe1e3d6146a59d8d0348e

PORTRARIA Nº 265/2021 - GAB

PORTRARIA Nº 265/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Departamento, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ELVIS SOUSA SILVA**, portador do CPF nº 059.584.113-90, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Local e Turismo, no Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 21e5207d0f350014cf7c1a5d1f5f9e8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADM. 00.004/2021.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

PROCESSO ADM. 00.004/2021

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021.

GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DETENTORA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI

.Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Srº. Domingos Augusto de Oliveira Júnior, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP Nº 001/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de fevereiro de 2021, que indicou como vencedora a empresa CICETO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI e a respectiva homologação, conforme Processo nº **00.004/2021**.
RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.249.156/0001-06, localizada na Rua Ovidia Nogueira, nº 10 - Girassol. CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, representada pelo Srº. Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade, portador do RG nº 037106562009-2 SSP/xx e o CPF: nº 052849563-11; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujos itens estão especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO SRP Nº 001/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº **00.004/2021**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA MUNICIPAL CONTRATANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do produto, os quantitativos, a empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencado no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI

CNPJ: 23.249.156/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MAIOR DESCONTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,50%	R\$ 4,92	R\$ 1.107.000,00
2	GASOLINA COMUM COTA RESERVADA ME/EPB/MEI, 25%	LTS	75.000	0,50%	R\$ 4,92	R\$ 369.000,00
5	DIESEL COMUM COTA PRINCIPAL 75%	LTS	225.000	0,50%	R\$ 4,02	R\$ 904.500,00
6	DIESEL COMUM COTA RESERVADA ME/EPB/MEI, 25%	LTS	75.000	0,50%	R\$ 4,02	R\$ 301.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo - A execução do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor deverá fornecer os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo

as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do Termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Quarto - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para

*Pregão Nº 01/21
PIS: 3976*

Houver solicitação do ÓRGÃO PARTICIPANTE, devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.

d. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Fortaleza dos Nogueiras, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, 26 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Presidente da CPL - DECRETO Nº 005/2021

CICERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ: 23.249.156/0001-06 - Detentora

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9d32224dfd5e3adb04243e7ab8efa6ff

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, PROCESSO ADM. 00.004/2021.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

PROCESSO ADM. 00.004/2021

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2021.

GERENCIADORA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DETENTORA: LE COMBUSTÍVEIS